DECRETO Nº 7.869, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de ordenador de despesas no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares das Secretarias Municipais e da Controladoria Geral e Procuradoria Geral do Município, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento para prática ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados: Secretaria Municipal de Saúde – **Sr. Rogério Roberto Barbosa Ribeiro**.

§ 1º - Para a movimentação de recursos financeiros, juntamente com o Ordenador de Despesas designado no caput deste artigo, também assinará o Tesoureiro Municipal.

§ 2º - O Ordenador de Despesas designado será competente somente dentro de sua pasta de atuação.

Art.3º. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

§ 1º. Na ausência do ordenador de despesas acima nomeado, responderá pelas despesas o Prefeito Municipal.

Art. 4º. Fica revogado na integralidade o Decreto nº 7.409, de 12 de agosto de 2019.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Executivo Municipal.

Iturama-MG, 01 de março de 2021.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em 01/03/2021.

Secretário Municipal de Governo.